

## TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 33.164.021/0001-00 - NIRE 35.300.020.014

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

**1. Data, Hora e Local:** 31 de março de 2026, às 11:00 horas, na sede social da Tokio Marine Seguradora S.A., localizada na Rua Sampaio Viana, nº 44, Paraíso, cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04004-902 (“**Tokio Marine**” ou “**Sociedade**”). **2. Quórum:** Presentes as Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda o Diretor-Presidente da Sociedade Sr. José Adalberto Ferrara, o Diretor Executivo Sr. Marcelo Goldman, e o representante da empresa de auditoria independente PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Luís Carlos Matias Ramos. **3. Publicações:** As Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram publicadas no jornal “O Estado de S. Paulo”, e na página “Relação com o Investidor, o Estadão RI”, na edição do dia 26 de fevereiro de 2026. **4. Composição da Mesa:** Sr. José Adalberto Ferrara – Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos - Secretário. **5. Ordem do Dia:** a) tomar as contas dos administradores da Tokio Marine relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; b) examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como apreciar o relatório anual da administração, os pareceres dos auditores independentes, atuarial e do Conselho de Administração da Sociedade; c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e a proposta de distribuição de dividendos adicionais; d) ratificar as deliberações do Conselho de Administração sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício de 2025; e) estipular data para pagamento dos juros sobre o capital próprio e dos dividendos; f) fixar a remuneração global anual dos administradores, conforme proposta do Conselho de Administração; g) Eleger os membros do Conselho de Administração. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas: 6.1. Aprovou, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Tokio Marine, acompanhadas do Relatório da Administração, das Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer Atuarial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, publicadas no jornal “O Estado de São Paulo”, na edição de 26 de fevereiro de 2026. 6.2. Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta dos administradores integrante das demonstrações financeiras, no valor de R\$ 1.467.731.930,39 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos), na seguinte forma: (i) R\$ 73.386.596,52 (setenta e três milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R\$ 403.034.579,88 (quatrocentos e três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), creditados aos Acionistas a título de juros sobre o capital próprio e imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2025, na forma especificada no item “6.4”, abaixo; (iii) R\$ 991.310.753,99 (novecentos e noventa e um milhões, trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, conforme faculta o estatuto social. 6.3. Aprovou o pagamento da importância de R\$ 54.150.964,43 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), como dividendos adicionais ao mínimo obrigatório, correspondendo a R\$ 12.584.467.680,6879 por ação, com incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 10% para os Acionistas com sede no exterior, nos exatos termos do disposto no artigo 10, §4º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, resultando em dividendos adicionais ao mínimo obrigatório líquido de impostos no importe de R\$ 11.326.020.913,163 por ação, a serem debitados à conta de Reserva Estatutária de Lucros. 6.4. Ratificou as deliberações dos membros do Conselho de Administração da Sociedade que, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, declarou juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025, nas reuniões realizadas em 31 de março de 2025, 30 de abril de 2025, 30 de maio de 2025, 30 de junho de 2025, 31 de julho de 2025, 29 de agosto de 2025, 30 de setembro de 2025, 31 de outubro de 2025, 28 de novembro de 2025, e 31 de dezembro de 2025, nos seguintes valores: R\$ 92.118.588,59 relativo ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025; R\$ 33.019.579,68 no período de 1º a 30 de abril de 2025; R\$ 34.124.114,66 no período de 1º a 31 de maio de 2025; R\$ 33.019.579,68 no período de 1º a 30 de junho de 2025; R\$ 35.300.310,12 no período de 1º a 31 de julho de 2025; R\$ 35.300.310,12 no período de 1º a 31 de agosto de 2025; R\$ 34.157.570,22 no período de 1º a 30 de setembro de 2025; R\$ 35.716.933,84 no período de 1º a 31 de outubro de 2025; R\$ 34.560.659,13 no período de 1º a 30 de novembro de 2025; e R\$ 35.716.933,84 no período de 1º a 31 de dezembro de 2025; creditados contabilmente aos Acionistas conforme participação acionária, em valores líquidos, nas respectivas datas de reunião do Conselho de Administração. 6.5. Fixou a data de 24 de abril de 2026 para a realização dos pagamentos dos créditos de juros sobre o capital próprio, conforme deliberado no item “6.2. ii”, e dos dividendos adicionais, conforme aprovado no item “6.3” aos Acionistas. 6.6. Fixou a remuneração global anual de até R\$ 70.883.311,14 (setenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e onze reais e quatorze centavos) para os administradores da Sociedade. Os valores individuais mensais serão estipulados oportunamente em reunião do Conselho de Administração. 6.7. Aprovou a eleição dos membros do Conselho de Administração da Tokio Marine para um novo mandato que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2029, a ser realizada até o dia 31 de março de 2029, a saber: **Presidente do Conselho de Administração:** Sr. **José Adalberto Ferrara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.9\*\*.\*49 SSP/SP, e inscrito no cadastro do CPF sob o nº \*\*\*.674.898-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º andar, Paraíso, CEP: 04004-902; **Conselheiros:** Sr. **Yasuhiro Kimura**, japonês, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNM nº F58\*\*\*8-8, CGPI/DIREX/PF, inscrito no cadastro do CPF sob o nº \*\*\*.239.321-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º andar, Paraíso, CEP: 04004-902 e Sr. **Kiichiro Hatakeyama**, japonês, casado, administrador, portador do passaporte nº TR90\*\*\*84, expedido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.703.391-\*\*, com escritório em 590 Madison Avenue, 29th Floor, New York, NY 10022, USA. 6.7.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial de exercer a administração da Tokio Marine, nem foram condenados ou estão sob os efeitos de condenação por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, de improbidade administrativa, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 6.7.2. Registrou que os Conselheiros eleitos apresentaram os documentos que comprovam o cumprimento das condições prévias de elegibilidade estabelecidas nos artigos 146 e 147, da Lei nº 6.404, de 1976; que preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422, de 2021; e que tomarão posse em seus cargos nesta data, em ato separado. 6.8. Em decorrência do deliberado no item anterior ratifica-se a composição do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2029, a saber: (i) **José Adalberto Ferrara** – Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Yasuhiro Kimura** – Membro do Conselho de Administração; (iii) **Kiichiro Hatakeyama** – Membro do Conselho de Administração. Por fim, os Acionistas autorizam a administração da Sociedade a tomar as providências necessárias à implementação de todas as deliberações ora aprovadas. **7. Administradores:** Presente o Diretor da Sociedade, Sr. Marcelo Goldman, consoante o disposto no artigo 134, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976. **8. Auditores Independentes:** Presente o Sr. Luís Carlos Matias Ramos, inscrito no CRC sob o nº 1SP171564/O-1, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., inscrita no CRC sob o nº 2SP000160/O-5. **9. Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Sociedade não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **10. Documentos arquivados na sede social:** (i) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras acompanhadas das notas explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes, e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) publicações no jornal “O Estado de S. Paulo”; (iii) procurações; e (iv) certidões. **11. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerradas as assembleias e lavrada esta ata na forma de sumário dos fatos, conforme autoriza o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976, que após lida foi aprovada. **12. Assinaturas:** Sr. José Adalberto Ferrara - Presidente; Sr. João Luiz Cunha dos Santos - Secretário; Diretores presentes: Sr. José Adalberto Ferrara e Sr. Marcelo Goldman; Acionistas presentes: Tokio Marine & Nichido Fire Insurance Co. Ltd. e Meiji Yasuda Life Insurance Co. Ltd., ambas representadas neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. José Adalberto Ferrara. **13. Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da versão original lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas nela apostas. São Paulo - SP, 31 de março de 2026. **João Luiz Cunha dos Santos** - Secretário da mesa. **JUCESP** nº 161.607/26-3 em 14/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>